



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Resolução Nº 1.046/2018, de 29 de janeiro de 2018

*Altera parcialmente o Regulamento do Afastamento para Qualificação dos Docentes Integrantes da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011 e o § 1º do art. 10 do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a grande carga de trabalho necessária para o exercício dos cargos de Diretor de Câmpus, Pró-Reitor e Reitor, o que prejudica o exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Acadêmico, o § 4º do art. 7º do Anexo Único da Resolução CsA n. 994, de 23 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

§ 4º Somente será concedido afastamento para participação em estágio pós-doutoral aos docentes enquadrados na classe correspondente ao título de doutor e que atendam a algum dos seguintes requisitos:

I - sejam membros permanentes em PPGSS da UEG;

II - comprovem o alcance da pontuação necessária para classificação na Bolsa de Incentivo ao Pesquisador (BIP/UEG);

III - no intervalo de 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao início do afastamento pleiteado, tenham ocupado, por no mínimo 12 (doze) meses, o cargo de Diretor de Câmpus, Pró-Reitor ou Reitor.” [N.R]

Art. 2º A nova redação dada pelo artigo anterior se aplica às solicitações em andamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 29 de janeiro de 2018.

O Conselho Acadêmico da UEG, na 156ª Sessão Plenária, reunida em Anápolis, GO, em 22 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, homologa esta Resolução CsA *ad referendum*.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO REIMER, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 29/01/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 1297743 e o código CRC 507535DB.



Referência: Processo nº 201800020000888



SEI 1297743